

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 129/2021.
Permissora: SIE. **Permissionário:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC.
Objeto: Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-404, trecho: Entr. SC-401 (Itacorubi) – Lagoa da Conceição (Entr. Rua Laurindo Januário da Silva), no km 2+290, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 04.01.2022.
Signatários: Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Carlos Alberto Kita Xavier, pelo Permissionário.

Cod. Mat.: 792421

Saúde

PORTARIA nº 1395 de 23/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando os termos da Portaria do Ministério da Saúde, nº 1.153 de 22 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, que institui a Comissão Hospital Amigo da Criança; Considerando a importância do Título Hospital Amigo da Criança pelo Ministério da Saúde/UNICEF, bem como da necessidade de monitoramento das boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento, **RESOLVE:**
Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, a Comissão Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes.
Art. 2º - A Comissão Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes constitui-se em monitorar e executar atividades necessárias às boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento no hospital.
Art. 3º - Composição da Comissão Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes: Daywson Pauli Koerich, matrícula: 375618-03-1 - Enfermeiro/Direção Geral; Andreia Muller Pereira, matrícula: 397723-01-4 - Enfermeira/Gerente de Enfermagem; Maria Denize T. Soares, matrícula: 294959-01-0 - Médica/Coord. Div. Médica Perinatologia; Robson Chaves Câmara, matrícula: 323509-02-2 - Médico/Gerente Técnico; Daysi Jung da Silva, matrícula: 327140-03-4 - Fisioterapeuta/Serv. Fisioterapia; Luciana de Araujo Luckmann, matrícula: 392820-01-9 - Enfermeira/Coordenação Div. Enfermagem Perinatologia; Larissa Rocha, matrícula: 955742-01-3 - Enfermeira; Jucileia dos Santos Schiessi, matrícula: 319276-03-8 - Enfermeira/Aloj. Conjunto; Daiane G. Orviedo Piccini, matrícula: 653975-02-0 - Coordenadora da Comissão - Enfermeira/Centro Obstétrico; Eliza S. David, matrícula: 383215-01-5 - Fonoaudióloga; Ivana Carla Elias, matrícula 658616-01-3 - Neonatologista; Rodrigo Dias Nunes, matrícula 388811-01-8 - Obstetra/chefia médica do Centro obstétrico; Alcides Sabino S. Filho, matrícula: 242953-01-5 - Neonatologista; Daniele da S. Hermes, matrícula: 671943-01-0 - Nutricionista/SND; Gisele Ramos da Rosa, matrícula: 966464-02-5 - Nutricionista/BLH.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 792389

PORTARIA nº 1396 de 23/12/2021.

Dispõe sobre a criação e composição da Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos do Hospital Regional de São José/SC Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando a Instrução Normativa SEA nº 16/2020, que orienta sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, **RESOLVE:**
Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa

Catarina, a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos do Hospital Regional de São José/SC Dr. Homero de Miranda Gomes.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem esta comissão: Marcos Achar, matrícula: 294553-01-3 - Técnico em Atividades Administrativas; Gabriel Freire A. de Oliveira, matrícula: 966844-02-6 - Médico; Dinorá de F. Santana Lemos, matrícula: 377227-01-6 - Enfermeira; Carlos Antônio B. da Rosa, matrícula: 243900-01-0 - Técnico em Atividades Administrativas; Orley Tadeu de Lima, matrícula: 673448-8-01 - Técnico em Atividades Administrativas; Ivan Machado, matrícula: 377744-01-8 - Técnico em Atividades Administrativas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 792391

PORTARIA nº 1397 de 23/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, conforme a Portaria nº 2612 do Ministério da Saúde, de 12/05/98, que regulamenta a obrigatoriedade de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes,
Art. 2º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.
Art. 3º - Composição da Comissão de órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes:
Andreia Muller Pereira, matrícula: 397723-01-4 - Enfermeira; Ana Paula Chacon - representando Laboratório Bioquímica; Bruna M. Damasco, matrícula: 955737-01-7 - Enfermeira; Luiz Gustavo Escada Ferreira, matrícula: 281974-02-0 - Médico Infectologista - COORDENADOR da Comissão
Dayana Ribeiro Santana, matrícula: 313610-02-8 - Enfermeira; Joice Costa, matrícula: 650392-01-6 - Enfermeira; Josiméri da Silva, matrícula: 330794-02-8 - Enfermeira; Juliana C. Schmitt de Melo, matrícula: 673214-01-3 - Enfermeira/CME; Francini Ariane Ferreira, matrícula: 383816-02-1 - Enfermeira; Luciana de Araújo Luckmann, matrícula: 392820-01-9 - Enfermeira; Luciana Galvão P. da Rosa, matrícula: 282726-02-3 - Enfermeira; Robson Chaves Câmara, matrícula: 323509-02-2 - Médico; Mônica V. M. de Campos, matrícula: 960461-01-8 - Enfermeira; Paula Macedo de Oliveira, matrícula: 956940-01-5 - Farmacêutica; Suyanne Pires, matrícula 673194-01-5 - Enfermeira.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 792392

PORTARIA nº 1399 de 23/12/2021.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, **RESOLVE:**
Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, conforme a Portaria nº 787 do Ministério da Saúde, de 08/10/03, que regulamenta a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes,
Art. 2º - A Comissão de Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes é um órgão de instância de caráter consultivo e deliberativo, Nádia Mary Zago Maciel, matrícula: 309146-03-5 - Chefia Farmácia - Coordenadora da Comissão
Josiméri da Silva, matrícula 330794-02-8 - Gerente de Administração; Anacláudia Fossato Manoel Nunes Dias, matrícula: 962428-03-7 - Farmacêutica; Rafaela Hamms Curcio, matrícula: 973045-02-1 - Farmacêutica; Andréa Santos França, matrícula: 294896-01-6 - Farmacêutica; Carla Wélia Cunha Nunes, matrícula: 963027-02-9 - Farmacêutica; Maria Teresa Franzoi Flores, matrícula: 673166-01-0 - Enfermeira/NUSEP e Gerência de Risco; Bruna Martins Damasco, matrícula: 955737-01-7 - Enfermeira/SCIH;

Luiz Gustavo Escada Ferreira, matrícula: 281974-02-0 - Médico/SCIH; Astor Grumann Júnior, matrícula: 330149-02-4, responsável pela Residência Médica - COREME; Daniela Simone Espindola, matrícula: 380540-9-02, responsável pela Residência Multiprofissional - COREMU; Robson Chaves Câmara, matrícula 323509-02-2 - Gerente Técnico; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 792393

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários:** 1. **João Vitor Gomes Ferreira;** Termo de Compromisso nº 041/2021; Data da Rescisão: 19/12/2021. 2. **Eric Gustavo do Amaral;** Termo de Compromisso nº 007/2021; Data da Rescisão: 26/12/2021. 3. **Vitória Carolina da Silveira;** Termo de Compromisso nº 080/2021; Data da Rescisão: 14/12/2021.

Cod. Mat.: 792267

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 76843/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de MULTA no valor R\$ 154,44 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1964/2021 – Edital nº 131/2020.

Cod. Mat.: 792351

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº001/2021

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **INTERDIÇÃO POR MEDIDA CAUTELAR do produto constante no ANEXO I:**

Florianópolis, 04 de janeiro de 2022.
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA	MOTIVO DETERMINANTE
GELO DE ÁGUA DE COCO/ Marca COCO-NUT ICE Fab: 27/10/2021 Val: 6 meses Lote: não consta	Coconut Ice Ltda Rua Progresso, 1667- Progresso - Blumenau/SC CEP 89026-200 CNPJ 36.947.214/0001-17	Produto em desacordo com a legislação, considerado de QUALIDADE INACEITÁVEL, por apresentar 4,6 x 102 NMP/mL de Enterobacteriaceae acima do estabelecido pela IN/ANVISA nº 60/2019 e com presença de matéria estranha indicativa de risco (02 fragmentos de pelo de roedor), conforme laudo de análise n. 994.1P.0/2021 LACEN/SC, não definitivo.

- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cod. Mat.: 792354